



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V – Número 066 – Cordeiro, 30 de abril de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 259/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 2492/2021.

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Cantagalo o servidor SEBASTIÃO CYPRIANO MENEGATTI, Guarda Municipal, matrícula nº 10000876,

lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 01 de maio de 2021, sem ônus para a concedente, tendo garantido todos os seus direitos e vantagens.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 260/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONVOCAR, temporariamente, o Conselheiro Tutelar Suplente ELENIO DA SILVA VIDAL, para substituir a Conselheira Tutelar Titular RENATA PERRUT GOMES DE SOUZA, a partir de 01 maio de 2021, conforme Ofício nº 09/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

Resolução SME Nº03 /2021

Ementa: Dispõe sobre a organização da Avaliação da Aprendizagem – Ano 2021.

A Secretária Municipal de Educação de Cordeiro - SME, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a LDB, Art. 32º que propõe o regime de progressão continuada considerando o conhecimento como processo e vivência que não admitem a ideia de interrupção, mas sim de construção, em que o aluno está continuamente se formando, construindo significados a partir das relações dos homens e das mulheres com o mundo e entre si.

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante a crise da Pandemia de COVID-19.

CONSIDERANDO o Parecer CNE Nº11/20 que recomenda às escolas que não reprovem alunos no ano de 2020 devido às dificuldades causadas pela Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO os recentes Decretos Municipais, que suspendem as aulas nas unidades escolares do Município de Cordeiro em decorrência da pandemia de Covid-19.

CONSIDERANDO - o atual contexto de suspensão de aulas presenciais e a necessidade de flexibilizar os tempos de aprendizagem;

CONSIDERANDO que ao aluno devam ser garantidos meios e oportunidades diversas de se apropriar do currículo escolar, de forma contínua, sequencial e exitosa, subsidiada por mecanismos de apoio adequados;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer de forma excepcional o PAP/ 1º Termo Aditivo (Anexo Único) que orienta a organização da Avaliação da Aprendizagem em turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas da Rede

Municipal de Ensino de Cordeiro no período de isolamento social (em que as aulas presenciais estão suspensas), devido à situação de emergência em saúde pública, por conta da Pandemia de COVID-19 organizar e reestruturar normas, de forma excepcional, exclusivamente para a conclusão do ano letivo de 2021.

Art. 2º - A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionadora da ação pedagógica e deve:

I – assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a:

- a) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;
- b) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir, em médio prazo, para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente no ano de 2022;

II – utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à situação atual e às características de desenvolvimento do educando;

III – fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de provas, quando essas ocorrerem. Toda prática avaliativa deve partir da garantia da equidade social em consonância com diferenças individuais e seus tempos de aprendizagem, sob a premissa da efetividade do acesso, permanência e sucesso escolar.

Art. 3º- Os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de:

I – divulgar para pais e estudantes as modalidades e instrumentos de avaliação utilizados, bem como os critérios de promoção;

II – manter a família informada sobre o desempenho dos alunos;

III – assegurar que aos alunos com menor rendimento sejam oferecidas condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo de 2022;

IV – prover estudos de recuperação como determina a Lei 9.394/96;

Art. 4º – A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 5º – O controle da frequência deverá ser realizado mediante a retirada e devolução das atividades físicas. Das crianças da Educação Infantil Pré-Escolar (4 e 5 anos), será exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de 200 dias letivos.

Art. 6º – A avaliação na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro da aprendizagem e desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, tomando como referência os objetivos estabelecidos para esta etapa da educação.

Parágrafo Único: Ao término do ano letivo será necessário informar apenas o movimento do aluno (transferido, deixou de frequentar ou falecido) – Com Movimentação (CM) ou caso nenhuma das situações se aplique a situação do aluno – Sem Movimentação (SM) a qual reflete a permanência do aluno na escola.

Art. 7º – A avaliação na Educação Infantil será realizada das seguintes formas:

I – Registro Individual de Acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento da criança, realizado frequentemente pelo corpo docente;

II – Parecer Descritivo Final (Pré-Escola) emitido pelos Professores Regentes;

Art. 8º Deverá ser expedido um documento pela unidade escolar que ateste os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança (Registro Escolar/Aprovado pelo Parecer CME Nº 01/2016).

Art. 9º - O Ensino Fundamental, em Regime de Progressão Continuada, reorganizado em 2 (dois) Ciclos de Aprendizagem, com duração de 02 anos (2021/2022)

cada, oferecido nas escolas municipais, terá seu funcionamento regido nos termos da presente Resolução.

Parágrafo único – A organização do ensino em dois Ciclos de Aprendizagem, a que se refere o caput deste artigo, assegura condições pedagógicas que disponibilizam, a crianças e adolescentes, mais oportunidades e meios para serem eficazmente atendidos em suas necessidades, viabilizando lhes tempos de aprendizagem adaptados a suas características individuais. A ação de avaliar perpassa por todo processo pedagógico que produz aprendizagens. Quando um ciclo de aprendizagens se conclui um novo se inicia, porque aprender/avaliar estão presentes no desenvolvimento constante da formação integral.

Art. 10 – Na organização do ensino, de que trata esta Resolução, as equipes escolares procederão ao acompanhamento e avaliação contínuos do desempenho do aluno, com intervenção pedagógica, sempre que necessário, e, quando for o caso, com encaminhamento do educando para estudos de reforço, recuperação e aprofundamento curricular, dentro e/ou fora do seu horário regular de aulas, no retorno das aulas presenciais.

Art. 11 - A organização do ensino por Ciclos de Aprendizagem oferece à escola efetivas possibilidades de:

I – assegurar condições de aprendizagem, segundo o critério de flexibilização do tempo necessário ao aprendizado, no desenvolvimento gradativo e articulado dos diferentes conteúdos que compõem o currículo do Ensino Fundamental;

II - evidenciar a importância que a flexibilização do tempo representa para a organização do ensino e para a efetivação de aprendizagens contínuas e progressivas de todos os alunos, de forma geral, e de cada um, em particular;

III - garantir ao aluno um ensino que, a partir de seus conhecimentos prévios, implemente novos conteúdos

curriculares, visando às aprendizagens previstas para cada ano de cada Ciclo do Ensino Fundamental;

IV - subsidiar gestores e professores no agrupamento de alunos, na constituição de classes e na organização dos processos de ensino, acompanhamento e avaliação contínua da aprendizagem;

V - ressaltar a importância de intervenções pedagógicas, com ações de reforço, recuperação e aprofundamento curricular, como mecanismos indispensáveis à obtenção de bons resultados de aprendizagem;

VI - fornecer a pais e/ou responsáveis parâmetros e orientações que viabilizem e estimulem o monitoramento do processo de aprendizagem do aluno.

Art. 12 - Os Ciclos de Aprendizagem, compreendidos como espaços temporais interdependentes e articulados entre si, na seguinte conformidade:

I – 1º e 2º AE;

II- 3º e 4º AE;

III- 5º e 6º AE;

IV- 7º e 8º AE.

Art. 13 - Os resultados obtidos pelos estudantes nas avaliações não ensejarão reprovação, excepcionalmente para o ano letivo de 2021.

§ 1º - Aos alunos do Ensino Fundamental, Fases da Educação de Jovens e Adultos será garantida a continuidade curricular e a construção ou desenvolvimento das competências e habilidades definidas.

§ 2º - Aos alunos da Educação de Jovens e Adultos que desejarem, será facultado, no ano letivo de 2022, o regresso para realização de atividades de reforço escolar.

Art. 14 - Em caráter excepcional, para o ano de 2021, serão consideradas as notas do 2º, 3º e 4º bimestres.

§ 1º- A média final será composta por: $NOTA DO 2º BIMESTRE + NOTA DO 3º + NOTA DO 4º BIMESTRE / 3 = MF$ (média final)

§ 2º - Deverá ser oferecida uma atividade extra para o aluno que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) na média final (LDB Art. 12, Inciso V).

Art. 15 – A promoção do aluno do 9º Ano Escolar ocorrerá mediante aplicação de diferentes instrumentos de avaliação, atribuídos de 0 (zero) a 100 (cem) durante do ano letivo de 2021.

Art. 16 – O processo de consolidação de aprendizagens no Ensino Fundamental, em Regime de Progressão Continuada deverá assegurar o acompanhamento e avaliação contínuos e sistemáticos do ensino e do desempenho do aluno, a fim de apontar a necessidade, ou não, de intervenções pedagógicas, na forma de estudos de reforço e/ou recuperação, dentro ou fora do horário regular de aulas do aluno.

Art. 17 – A recuperação de estudos deverá ocorrer ao longo de todo o período letivo de 2021, constituindo processo pedagógico específico de natureza contínua agregando sempre, que se fizer necessário, novos instrumentos de avaliação com vistas a que se alcancem os objetivos propostos.

Art. 18 – A progressão parcial – processo previsto na Portaria SME Nº. 031/2006 – é ação orientada com o objetivo de promover nova oportunidade de aquisição de conhecimentos e construção de competências e habilidades e deverá ser oferecida, obrigatoriamente, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19 – O regime de progressão parcial é admitido nos Anos Finais do Ensino Fundamental, observados os seguintes critérios:

§1º - O aluno beneficiado pela dependência poderá acumular apenas 02(duas) dependências, observando-se os seguintes critérios:

I - Em disciplinas diferentes, no mesmo Ano Escolar;

II - Em disciplinas diferentes, em Anos Escolares distintos;

III - Na mesma disciplina, em Anos Escolares distintos;

§2º - O aluno em regime de progressão parcial que obtiver, no 2º bimestre do ano letivo de 2021, média igual ou superior a 70 (setenta) estará liberado da dependência, sendo considerado apto.

§3º - O aluno que não conseguir alcançar os objetivos do Artigo anterior participará do processo de dependência

que será oferecido no 2º semestre do ano letivo de 2021, conforme descrito na Portaria nº. 031/2006.

Art. 20 - Entende-se por Educação Especial, para que os efeitos desta Resolução, a modalidade de educação oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino às pessoas portadoras de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 21 - A escola deve realizar a Avaliação Pedagógica seguindo as orientações da Coordenação de Educação Inclusiva estabelecidas no PAP/ 1º Termo Aditivo (Anexo Único) com a finalidade de promover o desenvolvimento, a ambientação do aluno, bem como a adaptação de currículo e da proposta pedagógica que possibilitem o aprendizado.

Art. 22 - Compete ao Conselho de Classe:

I - Apresentar e debater o aproveitamento geral da turma, analisando os fatos que influenciaram o rendimento dos discentes;

II - Decidir pela aplicação, repetição ou anulação do mecanismo de avaliação do desempenho do discente, no qual ocorra irregularidade e/ou dúvida quanto ao resultado alcançado;

III - Estabelecer mecanismos de recuperação de estudos, concomitantes ao processo de ensino aprendizagem, que atendam real necessidade do educando, em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino;

IV - Decidir sobre a aprovação e a recuperação do educando em 2022, quando o resultado final de aproveitamento apresentar dúvida;

V - Definir ações de adequação dos métodos e técnicas de ensino e ao desenvolvimento das competências e habilidades prestativas no planejamento do ano letivo de 2022, quanto houver dificuldade nas práticas educativas, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem;

VII - Deliberar sobre a aprovação e o avanço de estudo.

Art. 23 - É obrigatória a inclusão dos Professores e da Equipe Técnico-Pedagógica (Diretor, Secretário, Orientador Pedagógico, Orientador Educacional e Coordenador de Turno) nos Conselhos de Classe,

reuniões de avaliação e momentos dedicados ao planejamento das atividades.

Art. 24 - Deverão ser realizados quatro (04) Conselhos de Classe;

Art. 25 - Depois de concluídas as atividades avaliativas, os materiais que comprovarem a execução das propostas desta resolução farão parte do arquivo permanente das Instituições de Ensino, pelo prazo não inferior a 03 (três) anos, e serão submetidas, ao final do período de isolamento social, ao crivo do Supervisor Escolar responsável pela função de Acompanhamento e Avaliação das atividades escolares.

Art. 26 - As cargas horárias que irão compor a frequência dos alunos terão como referência àquelas previstas para cada componente curricular nas matrizes dos seguimentos.

Art. 27 - Todos os registros das atividades propostas pelos professores e desenvolvidas pelos alunos deverão ser mantidos sob guarda da unidade escolar, para futura comprovação e validação.

Parágrafo Único - O instrumento de registro das atividades propostas deverá conter data, conteúdo, carga horária, frequência, atividade avaliativa, com logomarca do município, nome da escola e/ou carimbo da escola, assinatura do professor e de um representante da equipe diretiva da unidade escolar, preferencialmente o Diretor, para fins de validação pela Inspeção Escolar.

Art. 28 - Caberá às Unidades Escolares monitorar a participação dos alunos no ensino remoto e/ou presencial (março) e verificar os casos que se encontram em situação de potencial abandono.

§ 1º - Entende-se como frequência, neste contexto de pandemia, as participações mencionadas na Resolução SME nº 02/2021.

§ 2º - Para os discentes que não estão participando do ensino remoto e/ou presencial, caberá à unidade escolar, esgotadas as tentativas de contato com o estudante e seus familiares, a articulação com as demais instituições da rede de proteção social para elaboração

de proposta de busca ativa e plano de atendimento e acompanhamento individual e familiar.

§ 3º - O aluno não participou do ensino remoto em nenhum momento será considerado em situação de abandono da fase/ano em que estiver matriculado em 2021.

§ 4º - O aluno elencado na situação descrita no parágrafo 3º permanecerá em 2022 na mesma fase/ano que esteve matriculado em 2021, sem prejuízo quanto à manutenção do seu vínculo escolar.

Art. 29 - Caberá às Unidades Escolares a articulação com os equipamentos públicos que compõem a rede de proteção social, para a construção de estratégias de resgate aos alunos que não apresentaram vínculo escolar após a suspensão e/ou retorno das aulas presenciais, por meio de ações de busca ativa.

§ 1º - Para efeito desta Resolução, entende-se por “busca ativa” o conjunto de ações voltadas para assegurar o acesso às políticas sociais, principalmente à educação na perspectiva da aprendizagem dos estudantes em situação de potencial abandono escolar.

§ 2º - A Secretaria orientará, em documento específico, as Unidades Escolares quanto aos procedimentos adotados para implementação da busca ativa escolar.

Art. 30 - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Equipe Técnica-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 31 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 30 de abril de 2021

Alessandra de Araújo Salgado
Secretária Municipal de Educação
Mat. 030211351



Plano de Ação Pedagógica

Termo Aditivo 01

(PAP)

2021

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito Da Cidade de Cordeiro

Elvis Lima Costa Multi
Vice-Prefeito Da Cidade de Cordeiro

Alessandra Araujo Salgado
Secretária Municipal de Educação

Renata Lessa Feijó
Supervisora Escolar

Bárbara Gonçalves Topini
Assessora do Departamento Pedagógico

Sydlene Maria Taveira Feijó dos Santos
Assessora do Departamento Administrativo

Sheila Ferreira Guida
Coordenação de Formação e Gestão

Giovana Cerqueira Alves Marini
Coordenação de Projetos e Ensino Profissionalizante

Jacyara Gomes Pinto Braga
Tayara Robadey Alves Siqueira
Coordenação de Educação Infantil

Laís Malaquias Prata Torres
Coordenação da Educação Inclusiva

Marcos Vinícios Da Costa Oliveira
Coordenação de Ensino Fundamental Anos Iniciais

Daniella Gomes De Abreu Rigueti
Coordenação de Práticas Alfabetizadoras

Nathalya Nunes Mourão
Coordenação de Ensino Fundamental Anos Finais
Lucinalva Pereira dos Santos Stael
Assessora Jurídica

Introdução

As ações definidas no PAP 2021, apresentam o planejamento de aulas programadas/remotas da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o período em que as unidades escolares da Rede Pública, encontram-se sem atividades presenciais, devido ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) vem por meio deste documento organizar a proposta de avaliação da aprendizagem e manter a continuidade do Plano de Ação Pedagógica com as aulas programadas/remotas, atendendo a todos os alunos do Sistema Municipal de Educação, durante o período em que as aulas estiverem suspensas.

O presente documento define, de forma excepcional, a organização da Avaliação da Aprendizagem em turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e mantém as ações do Plano de Ação Pedagógica durante o período de isolamento social (suspensão das aulas presenciais), por conta da Pandemia de COVID-19.

Deverá entrar em vigor a partir de 01/05/2021, em consonância com a legislação vigente, a saber:

- LDB, Art. 32 que propõe o regime de progressão continuada considerando o conhecimento como processo e vivência que não admitem a ideia de interrupção, mas sim de construção, em que o aluno está continuamente se formando, construindo significados a partir das relações dos homens com o mundo e entre si.

- LEI Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante a crise da Pandemia de COVID-19.
- Parecer CNE Nº11/20 que recomenda às escolas que não reprovem alunos no ano de 2020 devido as dificuldades causadas pela Pandemia de COVID-19;
- Resolução SME Nº03 /2021 que dispõe sobre a organização da Avaliação da Aprendizagem.

Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro tem adotado medidas de atenção e providências, observando a realidade, a diversidade e os limites de acesso dos estudantes às diversas tecnologias disponíveis, considerando propostas inclusivas e que não reforcem ou aumentem a desigualdade de oportunidades educacionais.

Considerando a Resolução SME nº03/2021 e o momento de suspensão das aulas presenciais, a SME propõe, excepcionalmente, a adoção de estratégias pedagógicas avaliativas presenciais e não presenciais a serem desenvolvidas com os estudantes enquanto persistirem as restrições sanitárias para presença completa dos estudantes nos ambientes escolares.

Considerações sobre avaliação

A avaliação, conforme estabelecida na Lei nº 9.394/96, deve ter finalidade de acompanhar e repensar o trabalho realizado. É um instrumento de reflexão sobre a prática pedagógica na busca de melhores caminhos para orientar as aprendizagens dos alunos. Ela deve incidir sobre o contexto de aprendizagem: as atividades propostas e o modo como foram realizadas, as instruções e os apoios oferecidos individualmente e ao coletivo de alunos, a forma como os professores responderam às manifestações e às interações dos alunos.

Os relatórios de avaliação são documentos importantes porque constituem a história do seu processo de construção de conhecimento, assegurando a sua individualidade no contexto escolar. Garante-se por

meio desse compromisso, o olhar reflexivo do professor sobre os interesses e conquistas, possibilidades e limites de cada aluno tornando-a participante de suas vivências, contextualizando o seu processo educativo.

O processo avaliativo deve ser parte integrante do currículo e de sua implementação, devendo assumir uma ação redimensionadora da prática pedagógica. A avaliação da aprendizagem tem como referência, o conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções que os sujeitos do processo educativo projetam para si de modo integrado e articulado com os princípios da igualdade, liberdade, pluralidade, diversidade, respeito, justiça social, solidariedade e sustentabilidade.

A avaliação não pode ser considerada apenas uma forma de julgamento sobre o processo de aprendizagem do aluno, ela deve sinalizar problemas com os métodos, as estratégias e abordagens utilizados pelos professores que devem ser levados a pensar que havendo falhas no processo de ensino, estas precisam ser reparadas.

A avaliação deve assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser continuada, cumulativa e diagnóstica.

Em caráter formativo, que ocorre durante todo o processo educacional, busca identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem, bem como detectar problemas de ensino, adota uma estratégia de progresso individual e contínuo que favorece o crescimento do aluno, preservando a qualidade necessária para a formação escolar.

A avaliação contínua e cumulativa é fundamentada no processo de aprendizagem, em seus aspectos cognitivos, afetivos e relacionais, e na aprendizagem significativa e funcional, a qual se aplica em diversos contextos e se atualiza o quanto for preciso para que se continue a aprender. Sanar dificuldades que alguns alunos apresentam ao longo do processo ensino-aprendizagem é garantia para seu progresso nos estudos.

A função diagnóstica da avaliação deve possibilitar o aluno a recriar, refazer o que aprendeu, criar, propor e apontar para uma avaliação global, que vai além do aspecto quantitativo, porque identifica o desenvolvimento da autonomia do aluno, que é indissociavelmente ético, social e intelectual.

A avaliação diagnóstica da aprendizagem aplicada no 1º bimestre, serviu como um meio de perceber como os alunos avançaram na construção de seus conhecimentos. A avaliação envolve o todo que faz parte da rotina vivenciada pelo aluno, por isso o professor deve utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando.

O processo avaliativo deve subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir de modo imediato e a mais longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente.

A transparência dos processos avaliativos deve assegurar que a família seja informada sobre o desempenho do aluno, bem como de reconhecer o direito do aluno e da família em dialogar sobre os resultados de avaliação, revendo procedimentos sempre que as reivindicações forem procedentes, criando assim processos de integração da sociedade e a escola.

Ainda é necessário ressaltar que para atender o que determina a Lei nº 9.394/96 em seu art. 24, inciso V, alínea a, a avaliação deve fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais. As avaliações poderão ser mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, principalmente quando o uso destas tecnologias não for possível.

Quanto ao Conselho de Classe

O Conselho de Classe como avaliação da aprendizagem
O Conselho de Classe colabora para a discussão e reflexão conjunta das práticas pedagógicas, estabelece o diálogo entre professores, orientadores, alunos e gestão através de uma avaliação que ressalta o conhecimento construído e que permite a reformulação de estratégias a fim de favorecer o desenvolvimento da aprendizagem.

Deve-se considerar o Conselho de classe como um instrumento de avaliação formativa que agrega diferentes óticas e posicionamentos, num espaço de encontro, que tem por objetivo avaliar o desempenho do aluno de forma que se desenvolvam reflexões conjuntas sobre as práticas pedagógicas existentes a fim criar novos encaminhamentos que possibilitem melhores apropriações de conhecimentos, é compreendê-lo como instância fundamental na escola. Dessa forma, torna-se possível pensar na relação entre o Conselho de Classe e a avaliação formativa da aprendizagem, pois esse espaço de avaliação além de reunir diferentes percepções avaliativas também define estratégias pedagógicas em conjunto no decorrer de um processo constante, contínuo.

Nesse sentido é importante refletir o Conselho de Classe como um encontro formal e sistematizado, mas, profundamente reflexivo, colaborativo e responsável, com a participação efetiva dos professores de diferentes disciplinas, segmentos, da equipe pedagógica, educacional, do gestor e do secretário escolar para buscarem juntos, entendimentos sobre o porquê, como fazer e o que se quer de uma avaliação comprometida com a formação globalizada do aluno.

Deste modo, a realização do Conselho de Classe acontecerá mediante preenchimento da Ata do Conselho, sendo esta, um documento importante que deverá ser elaborado com muita atenção e seriedade, sendo fidedigno aos fatos e informações obtidas no decorrer do processo de realização das atividades diagnósticas e demais avaliações que serão realizadas no decorrer do ano letivo.

A partir desses registros, em conjunto com os instrumentos avaliativos de cada segmento, incluindo a Educação Inclusiva, medidas pedagógicas serão adotadas para a melhoria dos resultados obtidos. Além dos avanços, também serão descritos os problemas e as dificuldades observados nas turmas. Assim, a partir deles serão discutidas quais serão as ações pedagógicas mais adequadas para saná-las.

É um trabalho que exigirá articulação coerente, por isso mesmo, deve ser feito com atenção e, sobretudo, não perder de vista a perspectiva de mudança do panorama apresentado.

Dias antes do Conselho de Classe o Orientador Pedagógico levantará subsídios e dados dialogando com os professores sobre suas observações gerais, procurando conferir suas opiniões e pontos de vista sobre a turma, colocando no documento elementos que sintetizem uma visão mais geral da turma.

Competências do Conselho de Classe

- Analisar os objetivos do ano escolar, das disciplinas e das práticas e de suas etapas, bem como os procedimentos a serem adotados para a sua obtenção;
- Avaliar a aprendizagem dos alunos nos seus diferentes aspectos (atividades impressas, participação nas aulas online, portfólios...)
- Deliberar quanto à aprovação dos alunos, em conformidade com as normas regulamentares e com as normas complementares estabelecidas
- Diagnosticar as causas das defasagens de aprendizagens dos alunos;
- Sugerir contramedidas a serem tomadas pelos professores para com a turma;
- Elaborar, para apreciação da SME, propostas de adequação dos objetivos e conteúdo curricular do ano escolar.

Orientações e procedimentos para a avaliação da aprendizagem dos alunos

A avaliação da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais se realizará através de processo sistemático, contínuo, cumulativo e participativo com ênfase na função avaliativa diagnóstica, com o objetivo de redimensionar a ação pedagógica e propiciar novas possibilidades de aprendizado, e fundamentar-se-á nos seguintes princípios:

- **Cumulatividade** – A avaliação de aprendizagens do aluno será cumulativa, considerando o conjunto das aprendizagens realizadas durante o ano letivo.
- **Prevalência Qualitativa** – Na avaliação do desempenho do aluno deverá prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.
- **Transparência** – Aos sujeitos avaliados será assegurada a transparência dos objetivos dos processos de avaliação e dos resultados do ensino e das aprendizagens realizadas.
- **Democratização de Decisões** – O conselho de Classe, como instância privilegiada de reflexão sobre a prática pedagógica, é responsável pela tomada de decisão sobre promoção de alunos, intermediando a relação entre os sujeitos avaliados.
- **Recuperação de Conteúdos** – Ao aluno que não atingir os objetivos trabalhados ao longo do processo de ensino-aprendizagem, nas diversas disciplinas, serão oferecidas novas atividades de aprendizagem, de preferência, paralelas e simultâneas.

Crerios adotados para avaliação a partir do 2º bimestre
Os alunos das turmas da Educação Infantil (EI) serão avaliadas através da interatividade nas aulas remotas, atividades impressas e relatórios individuais, com pontos de observações objetivos e parte descritiva, em 3 etapas: Relatório Inicial, Relatório Parcial e Relatório Final.

As turmas do 1º ano Ensino Fundamental I (EFI) serão avaliadas através das atividades diagnósticas, interatividade nas aulas remotas e relatórios individuais descritivos bimestrais.

As turmas do 2º e 3º anos do EFI serão avaliadas através das avaliações bimestrais com seus respectivos instrumentos/notas e relatórios individuais descritivos bimestrais.

Os alunos do 4º e 5º anos do EFI serão avaliados através das avaliações bimestrais com seus respectivos instrumentos/ notas e interatividade nas aulas remotas. Exceto no 1º bimestre, que será elaborado o relatório descritivo por aluno.

Os alunos nas turmas do Ensino Fundamental II (EFII) serão avaliados através das avaliações bimestrais com seus respectivos instrumentos/ notas e interatividade nas aulas remotas. Exceto no 1º bimestre, que será elaborado o relatório descritivo por turma.

Alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) serão avaliados através de relatórios descritivos bimestrais, portfólios e instrumentos avaliativos/notas de acordo com as especificidades de cada aluno e adequações curriculares.

Operacionalização

Como parte do processo de ensino, a aplicação de diversos instrumentos e procedimentos de avaliação exige conhecimento e embasamento técnico, além de capacidade de observação dos professores.

Dessa forma, no atual contexto da educação, a avaliação da aprendizagem se dá como um processo mediador na construção do currículo e se encontra intimamente relacionada à gestão da aprendizagem dos alunos. E neste processo da avaliação da aprendizagem, o professor não deve permitir que os resultados das provas periódicas, geralmente de caráter classificatório, sejam supervalorizados em detrimento de suas observações diárias, de caráter diagnóstico.

Fica claro, portanto, uma atuação de forma didática interativa, cabendo ao docente avaliar a participação e a produtividade do aluno e complementar, então, com as atividades escritas. O resultado é uma reflexão crítica sobre a prática, a fim de identificar de maneira acertada quais foram as dificuldades e os avanços dos alunos,

assim como os aspectos necessários para ultrapassar os desafios.

Portanto, seguem as orientações sobre o processo de avaliação por segmento atendido na rede municipal de ensino.

Educação Infantil

Na Educação Infantil, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação, na seção II, artigo 31, item 1, determina que a avaliação deve ocorrer “mediante o acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental”.

Para tanto, é importante perceber a dinâmica do processo de ensino e aprendizagem, constituído num movimento contínuo que terá sentido quando os sujeitos envolvidos nesse processo se propõem a observar, ouvir, expressar, refletir e agir, resultando num processo de avaliação contínua e progressiva, possibilitando e favorecendo o crescimento de ambos para posteriores transformações.

A avaliação na EI, não deve acontecer somente a fim de se construir um relatório sobre o desenvolvimento do aluno, mas servir de instrumento avaliador do trabalho realizado, das propostas oferecidas, dando significado aos saberes, interesses e necessidades das crianças. Deste modo, avaliar, passa a ser requisito imprescindível, para que possamos organizar e reorganizar as práticas pedagógicas.

É necessário ressaltar, que ao assumirmos o compromisso com uma prática profissional de qualidade, a avaliação não pode acontecer de forma intuitiva, aleatória ou se basear apenas na nossa memória. É preciso reflexão, compreensão, intencionalidade e registro.

O relatório consiste em registros periódicos das observações sobre a aprendizagem e desenvolvimento da criança. Para elaboração dos mesmos, os professores, orientadores pedagógicos e gestores, deverão considerar o atual momento em que estamos vivendo e estarem atentos para anotarem as ações

realizadas por eles, pelos alunos e por seus responsáveis, sendo necessário registrarem essas ações propostas, o retorno obtido, o caminho que foi percorrido, os estímulos e conteúdos oferecidos, e os conhecimentos construídos.

Portanto, os pontos de observação estarão direcionados ao desenvolvimento do aluno a partir da interatividade nas aulas remotas, da realização das estimulações e atividades (físicas e/ou online e projetos), e de acordo com os retornos dos responsáveis em diferentes suportes (fotos, vídeos, relatos orais, áudios, devolução das atividades impressas, participação nos projetos, participação no grupo de whatsapp, entre outras devolutivas e informações enviadas pelos pais ou responsáveis), abrangendo os alunos de 0 a 5 anos e 11 meses.

Relatório do aluno - Relatório Individual de Desenvolvimento Escolar (em anexo) será um instrumento elaborado em 3 etapas: Relatório Inicial, Relatório Parcial e Relatório Final - Elaborado pelo professor;

- Relatório Inicial, individual, descritivo, abordará o período inicial das aulas remotas durante o bimestre, conglomerando com a Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem (realizada no início do 1º bimestre). Encerrar-se-á ao final do 1º bimestre.
- Relatório Parcial, individual, compreenderá pontos de observações objetivos e descritivos. Encerrar-se-á ao final do 2º bimestre.
- Relatório Final, individual, compreenderá pontos de observações objetivas e descritivas. Encerrar-se-á ao final do 4º bimestre.

Para elaboração dos relatórios, o professor e o orientador pedagógico, deverão levar em conta os objetivos de aprendizagens e habilidades essenciais (alcançadas ou em processo) conforme documento das Diretrizes da BNCC para educação infantil.

Jacyara Gomes Pinto Braga

Tayara Robadey Alves

Coordenação de Educação Infantil

Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos

A Avaliação do Ensino Fundamental Anos Iniciais, em consonância com a perspectiva do que prevê a LDB, deve acontecer em um processo contínuo, que interpreta qualitativamente o conhecimento construído pelo aluno, bem como o desenvolvimento de suas habilidades intelectuais, a mesma deve acontecer através de observações, registros individuais, acompanhamento individual e coletivo.

As informações das atividades diagnósticas realizadas no primeiro momento do ano letivo serão úteis para o planejamento metodológico de como deve acontecer o processo de avaliação no ano de 2021.

As Unidades Escolares que conseguirem monitorar e consolidar, por meio das observações das avaliações diagnóstica, terão informações preciosas para melhor avaliar as condições de aprendizagem de seus educandos. Isso porque, esse tipo de avaliação é fundamental para a adoção de estratégias com foco nas lacunas pedagógicas do estudante e, se bem feita e utilizada, tem potencial de contribuir para uma melhor aprendizagem ao propiciar elementos para correções de distorções, garantindo a recuperação da aprendizagem com mais equidade.

Em um momento sensível, que impacta a saúde física, emocional e até mesmo economicamente os alunos e suas famílias, é necessário considerar esses pontos na sua avaliação diagnóstica. O olhar para socioemocional, a percepção dos pais ou responsáveis em relação a aprendizagem nesse período. Não só olhar para aprendizagem, mas enxergar os desafios que impactam todo o processo.

É necessário considerar:

Acesso à ferramenta utilizada. Será que há especificidades a serem consideradas na turma para que todos consigam participar da avaliação a distância? “Um levantamento de quais dispositivos as famílias e os alunos dispõem e quais plataformas acessam com maior facilidade são informações que auxiliam na escolha das

ferramentas, além de estreitar a comunicação durante o processo

1. Monitoramento e acompanhamento da aplicação. É crucial que o aluno realize a avaliação com o próprio repertório, sem apoio de outros materiais ou mesmo da internet. Parece sem importância, mas é, sim, um fator que garante a obtenção de informações mais consistentes.

2. Habilidades aferidas. Elencar as habilidades da BNCC é decisivo para a escolha do instrumento avaliativo e sua elaboração. No atual contexto, seria importante considerar, também, os resultados de 2019 e 2020 de cada turma através de relatórios dos anos anteriores. Considere as habilidades prioritárias e as articuláveis entre os anos.

3. Dê o feedback aos responsáveis sempre que possível. Divida as informações obtidas. As correções e indicações de conhecimentos que precisam ser reforçados também possibilita aos estudantes e responsáveis que possam revisar objetos de estudo e avançar no desenvolvimento e aquisição de novas habilidades.

O foco de nosso processo de avaliação deve ser no estudante e a energia deve estar concentrada, após a avaliação, sobretudo, em cumprir os objetivos pedagógicos de 2021 e prover a assistência necessária para superar as lacunas na aprendizagem identificadas deixadas pelo ano letivo de 2020.

A avaliação do Bloco Pedagógico (1º ao 3º Ano Escolar) “A avaliação da alfabetização é importante para acompanhar o aprendizado dos estudantes, em especial os conhecimentos de leitura, escrita e matemática. Com os dados obtidos nessas avaliações é possível reavaliar os trabalhos e traçar novas metas para a educação.” Avaliar é refletir, provocar questionamentos, promover diferentes oportunidades e experiências educativas aos alunos com base na interpretação dos dados levantados, é estar preocupado, envolvido e focado no processo de ensino e aprendizagem.

Há três ações essenciais no processo de alfabetização:

- **Observar:**

O educador deve se atentar para o desenvolvimento do aluno no cotidiano. Em cada atividade, se os alunos estão atingindo os objetivos esperados naquele momento ou se apresentam dificuldades na hora de executar a proposta, por exemplo. Com base no que foi detectado, deve-se criar outras oportunidades para que os alunos desenvolvam aprendizagens e, mais uma vez, observar o comportamento do aluno. Desse modo, será mais fácil entender de que maneira ele aprende e quais são suas reais dificuldades.

- **Registrar**

Tudo o que foi observado deve ser registrado. Anotações, fotografias, vídeos e áudios de propostas realizadas pelos alunos contêm informações a serem consideradas na hora de avaliar. O registro deve ser frequente. Assim, o professor percebe o que o aluno já faz com desenvoltura – e dá mais autonomia a ele – e no que ele se retrai – situações em que é preciso intervir. Quando o registro é feito com frequência, o docente tem a chance de ajustar rapidamente suas atitudes em prol da aprendizagem de cada aluno.

- **Documentar**

O relatório tem por finalidade documentar todo o processo de aprendizagem do aluno durante todo o ano letivo, levando em consideração seu desenvolvimento em relação as habilidades que precisam ser desenvolvidas no ano escolar em curso de acordo com a BNCC.

Desta forma, a avaliação do Bloco Pedagógico será realizada considerando os seguintes parâmetros:

1º ano escolar:

- **Avaliação de Escrita**

A Avaliação de Escrita será um dos instrumentos do processo avaliativo, que será composta por questões que envolvam a aquisição do sistema de escrita alfabético e as habilidades matemáticas trabalhadas durante o bimestre. Vale ressaltar, que a avaliação será enviada para os alunos e através de uma chamada de

vídeo individual, pelo GOOGLE MEET ou WHATSAPP, agendada com antecedência, o professor fará as orientações para o aluno, lendo apenas os enunciados das questões, observando como o estudante realiza a tarefa. Para os discentes que não tem acesso à internet, a atividade deve ser enviada impressa com as orientações necessárias para que os responsáveis possam nortear o aluno, sem interferir no resultado. Os alunos deverão devolver a avaliação na escola para correção. O professor, após a correção, deverá registrar as observações necessárias, que posteriormente serão documentadas no Relatório Bimestral. Essa avaliação será organizada e impressa pela Coordenação da SME.

- **Teste de leitura**

Através de chamada de vídeo pelo GOOGLE MEET ou WHATSAPP, num momento previamente combinado com os responsáveis, o professor poderá fazer o Teste de leitura do aluno, utilizando uma lista de palavras ou um pequeno texto que possa abranger as habilidades de leitura trabalhadas no bimestre ou solicitar ao responsável o envio de um vídeo do aluno desenvolvendo a leitura.

- **Relatório Bimestral (Em anexo)**

Neste documento o professor irá relatar suas observações sobre a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno, nos 2º, 3º e 4º bimestres. Levando em consideração, a participação nas aulas online, a realização das atividades impressas, o Teste de Leitura e a Avaliação de Escrita.

O parecer descritivo sobre a Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem realizada no 1º bimestre de 2021, deverá ser anexado a este documento.

2º e 3º ano escolar:

Os alunos do segundo e terceiro ano escolar serão avaliados pelos mesmos instrumentos determinados para as demais turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais, como o teste, a avaliação e avaliação qualitativa. Entretanto, com o objetivo de registrar o processo e a consolidação da alfabetização e letramento desses alunos, também será realizado o Relatório Bimestral.

• **Relatório Bimestral (em anexo)**

Neste documento o professor irá relatar suas observações sobre a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno, nos 2º, 3º e 4º bimestres. Levando em consideração, a participação nas aulas online, a realização das atividades impressas e avaliações.

O parecer descritivo sobre a Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem realizada no 1º bimestre de 2021, deverá ser anexado a este documento, com foco no processo de recuperação da aprendizagem do ano letivo anterior, cabendo o professor considerar as habilidades desenvolvidas pelo aluno, visando sanar as dificuldades de aprendizagem e garantir a consolidação da alfabetização.

Estrutura da Avaliação do 2º ao 5º Ano Escolar

	Aspectos Qualitativos	Avaliação (Todas as disciplinas)	Teste
Conceito	(60 pontos)	(30 pontos)	(10 pontos)
Estratégia para realização	Considerar a interatividade das aulas via wathsApp e correção das atividades impressas do PAP desenvolvidas pelo aluno. Observe seu aluno considerando além das habilidades e competências, é necessário uma reflexão socioemocional. Registre todas as informações relevantes. Considerando o diagnóstico inicial de cada aluno.	A avaliação será desenvolvida por meio de envio impresso para os alunos devendo considerar que a Avaliação é um processo contínuo e sistemático. Que busca avaliar um aluno como um todo e verificar o alcance dos objetivos propostos.	O teste será desenvolvido por meio de envio impresso para os alunos.

Organização dos Instrumentos de Avaliação

Instrumentos	Valor	Estrutura
Teste	10	05 questões objetivas
Avaliação	30	06 questões objetivas 04 questões discursivas

Divisão dos Aspectos Qualitativos

Aspectos Qualitativos (60 pontos)					
10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos
Participação nas aulas	Organização	Compreensão de ideias	Pontualidade na entrega	Proatividade	Dominio das habilidades e competências

Educação de Jovens e Adultos

Fase	Aspecto qualitativo	Relatório e teste	Avaliação	
I Fase	Relatório com verificação de nível de hipótese da escrita.			
II Fase	60	Relatório com verificação de nível de hipótese da escrita.	Teste 10	Avaliação 30
III Fase	60	Relatório com verificação de nível de hipótese da escrita.	Teste 10	Avaliação 30
IV Fase	60	Teste 10	Avaliação 30	
V Fase	60	Teste 10	Avaliação 30	

A Recuperação Paralela da Avaliação da Aprendizagem

A recuperação paralela deve ser um procedimento contínuo, realizado no decorrer das aulas, que consista em orientações e atividades extras ministradas pelo professor assim que o aluno dá sinais de que necessita de ajuda. Ou seja, ao invés de esperar o período letivo terminar e simplesmente aplicar uma prova, o docente procura ajudar o estudante a sanar esses problemas ao longo do processo, sem deixá-lo para trás.

A segunda forma da recuperação paralela é a realização de um novo instrumento no final dos bimestres que possibilitem a recuperação das habilidades ainda não alcançadas pelo aluno. É necessário que ao longo de cada bimestre ser realizadas atividades contínuas diversificadas, e caso o aluno não demonstre ter apreendido o conhecimento de maneira satisfatória, o conteúdo será retrabalhado e, posteriormente reavaliado.

Quando um aluno não desenvolve uma determinada habilidade e competência, a responsabilidade não é só dele, mas de toda a equipe escolar. Os educadores precisam lembrar constantemente que nem sempre todos da turma compreendem os conteúdos apresentados e, por isso, devem criar maneiras para não deixar gargalos na aprendizagem. "Se as dificuldades não são sanadas de imediato, elas vão se somando. Aqueles conteúdos que são pré-requisito para outros vão gerando novas dificuldades, que passam a crescer como uma bola de neve, ficando muitas vezes intransponíveis", escreve Maria Celina Belchior no livro O Sucesso Escolar através da Avaliação e da Recuperação "Nem todos compreendem os conteúdos de uma mesma maneira e em um mesmo tempo. Para garantir a aprendizagem, é essencial pensar em estratégias variadas, que devem ser adotadas durante todo o ano, para que existam mais oportunidades de aproximação com o tema", reforça Vera Barreira, orientadora educacional da Escola da Vila, na capital paulista.

Em algumas escolas, há uma série de estratégias paralelas que se somam para garantir o atendimento a

todas as necessidades "A recuperação não é o momento de abordar novamente os conteúdos já dados em sala, mas de fazer um recorte que contemple as principais necessidades apresentadas pelos alunos", diz Vera. Além disso, é importante realizar um acompanhamento individualizado, fazer um registro sistemático dos avanços de cada um e ter clareza do objetivo a alcançar. A Recuperação Paralela do Processo de Aprendizagem visa a recuperação do alcance das habilidades e competências através de cada instrumento avaliativo aplicado, devendo a mesma proceder da seguinte forma.

Instrumentos da Recuperação Paralela

Instrumentos	Valor	Estrutura
Recuperação paralela do Teste	10	05 questões objetivas
Recuperação paralela da Avaliação	30	06 questões objetivas 04 questões discursivas

<https://novaescola.org.br/conteudo/18462/blog-de-alfabetizacao-como-avaliar-na-alfabetizacao>

<https://gestaoescolar.org.br/conteudo/1769/blog-coordenadoras-alfabetizacao-como-avaliar-criancas-em-diferentes-etapas-desse-processo>

Daniella Gomes de Abreu Rigueti
Coordenação de Práticas Alfabetizadoras
Marcos Vinícios da Costa Oliveira
Coordenador do Ensino Fundamental Anos Iniciais

Ensino Fundamental Anos Finais

"A avaliação é um momento privilegiado do estudo, e não um acerto de contas."

A avaliação do processo ensino e aprendizagem é feita de forma contínua, cumulativa, sistemática e compartilhada, sendo que sua função principal é ser diagnóstica, para tomada de decisão, considerando o progresso do aluno, retomando o processo de acordo com os avanços e necessidades evidenciadas.

As informações de atividades diagnósticas realizadas no primeiro momento do ano letivo serão úteis para o

planejamento metodológico de como deve acontecer o processo de avaliação no ano de 2021.

As atividades avaliativas acontecem em diferentes momentos sendo utilizados vários instrumentos.

Como avaliar a aprendizagem durante o ensino remoto?

Uso de recursos de tecnologia para aproximar a turma, aplicação de técnicas de avaliação das atividades realizadas em casa e priorização da avaliação qualitativa são essenciais para entender o processo de evolução dos alunos.

Em tempos de restrição à circulação de pessoas e da busca por medidas para manter a educação em funcionamento, pensar nos processos de avaliação da aprendizagem no ensino remoto é tão importante quanto as demais etapas de preparação e execução das aulas.

Tudo começa com uma boa adequação do plano de aula, seguida pela preparação de videoaulas e, por fim, a seleção de materiais e conteúdos qualificados para servir de base de estudo. Mas todo esse trabalho pode não alcançar o efeito desejado se o aprendizado do estudante não estiver sendo acompanhado e avaliado da maneira correta.

É importante usufruir da experiência que nós, professores, sempre tivemos em gerenciar as tarefas de casa dos nossos alunos, aprender com o que esse cenário temporário nos impõe e usar a tecnologia para promover uma aproximação virtual com os estudantes.

Para fazer isso de forma organizada e eficiente, no entanto, é preciso considerar alguns pontos de reflexão e orientação que podem guiar os educadores e gestores escolares na repentina missão de aplicar avaliações online.

OBJETIVOS:

- Desenvolver competências básicas tanto para o exercício da cidadania quanto para o desempenho de atividades profissionais;
- Desenvolver a capacidade de abstração do pensamento sistêmico, do pensamento divergente, da capacidade de trabalhar em equipe, da disposição para

procurar e aceitar críticas, da disposição para o risco, do saber comunicar-se e da capacidade de buscar conhecimento;

- Proporcionar ao educando o desenvolvimento da afetividade, imaginação e da criatividade;
- Garantir uma aprendizagem permanente, uma formação continuada, considerando como elemento central dessa formação a construção da cidadania em função dos processos sociais que se modificam;
- Desenvolver as competências básicas para que os educandos possam desenvolver a capacidade de continuar aprendendo;
- Estruturar a educação, nos quatro alicerces: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser;
- Contemplar conteúdos e estratégias de aprendizagens que capacitem o aluno para a vida em sociedade, a atividade produtiva e experiências subjetivas.

Metodologia

A metodologia de ensino fundamenta-se no aluno como centro do processo de ensino e aprendizagem, o professor é visto como mediador desse processo. O docente, nesse sentido, precisa motivar seus alunos para que se sintam estimulados para o seu desenvolvimento pessoal, proporcionando um ambiente que confere ao aluno criar, comparar, discutir e perguntar, ou seja, aplicar os conhecimentos vistos em aula. As teorias da aprendizagem são fundamentos desenvolvidos com bases em critérios a fim de facilitar, o desenvolvimento cognitivo, através do conhecimento e do pensamento.

O que considerar?

1. Acesso à ferramenta utilizada. Será que há especificidades a serem consideradas na turma para que todos consigam participar da avaliação a distância? “Um levantamento de quais dispositivos as famílias e os alunos dispõem e quais plataformas acessam com maior facilidade são informações que auxiliam na escolha das

ferramentas, além de estreitar a comunicação durante o processo.

2. Monitoramento e acompanhamento da aplicação. É de extrema importância que o aluno realize as avaliações com o próprio repertório, sem apoio de outros materiais ou mesmo da internet. Parece sem importância, mas é, sim, um fator que garante a obtenção de informações mais consistentes.

3. Habilidades aferidas. Elencar as habilidades da BNCC é decisivo para a escolha do instrumento avaliativo e sua elaboração. No atual contexto, seria importante considerar, também, os resultados de 2019 e 2020 de cada turma através de sondagens dos resultados dos anos anteriores. Considere as habilidades prioritárias e as articuláveis entre os anos.

4. Dê o feedback aos responsáveis sempre que possível. Divida as informações obtidas. As correções e indicações de conhecimentos que precisam ser reforçados também possibilita aos estudantes e responsáveis que possam revisar objetos de estudo e avançar no desenvolvimento e aquisição de novas habilidades.

O foco de nosso processo de avaliação deve ser no estudante, sobretudo, em cumprir os objetivos pedagógicos de 2021 e prover a assistência necessária para superar as lacunas na aprendizagem identificadas deixadas pelo ano letivo de 2020.

Algumas dicas para avaliar a aprendizagem dos alunos

1. Avalie todo o ciclo de aprendizagem
Antes de mais nada, é fundamental entender que a avaliação é um processo amplo e possui especificidades e delicadezas. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a verificação do rendimento escolar deve se basear na avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno.

Esse documento também preconiza a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais. Dessa forma, atribuir nota aos alunos é a atitude resultante de um processo que abrange todo o

ciclo de aprendizagem, ou seja, em sentido amplo, a avaliação é um processo transversal às práticas educacionais.

2. Use instrumentos variados de avaliação no ensino remoto

Para que o acompanhamento do aprendizado e as avaliações sejam coerentes e adequadas, principalmente quando falamos de educação remota, é imprescindível que esse processo seja vivenciado por professores e alunos no dia a dia escolar. A dica para os educadores é variar o máximo possível os instrumentos para avaliar a aprendizagem dos seus alunos no ensino a distância.

O ideal é que ao longo do período planejado, que pode ser bimestral, trimestral ou semestral, sejam realizadas provas objetivas, discursivas e orais, bem como provas com consulta e sem consulta, além de seminários, observações a participações e autoavaliações, dependendo da maturidade e faixa etária da turma.

Tendo isso em mente, é possível concluir que a avaliação é também um processo formativo, ou seja, deve existir de forma integrada à prática pedagógica, no intuito de contribuir e retroalimentar o desenvolvimento das competências dos alunos. É a partir dela que se mapeiam conhecimentos e habilidades consolidados e a consolidar, e se revisa e redireciona o ensino.

3. Priorize a avaliação qualitativa

Ao invés de atribuir notas baseadas em índices de acertos e erros, é possível avaliar as entregas das tarefas da mesma forma que as atividades de casa são avaliadas. Se possível, fazer uma videoconferência após a realização de tarefas para que os estudantes compartilhem o que estudaram e para que o professor possa usar como instrumento avaliativo.

É válido destacar que não devemos nos ater a um processo avaliativo pautado apenas na atribuição de notas de 0 a 10. O contexto de ensino-aprendizagem é cheio de especificidades, que precisam ser observadas constantemente, especialmente no modelo de avaliação no ensino a distância.

A avaliação do 6º ao 9º ano deverá ocorrer com os seguintes instrumentos:

	Aspectos Qualitativos	Avaliação (todas as disciplinas)	Teste
Conceito	(60 pontos)	(30 pontos)	(10 pontos)

	Aspectos Qualitativos	Avaliação (todas as disciplinas)	Teste
Estratégia para realização	Considerar a interatividade das aulas via whatsapp e correção das atividades impressas do PAP desenvolvidas pelo aluno. Observe seu aluno considerando além das habilidades e competências, é necessário uma reflexão socioemocional. Registre todas as informações relevantes, considerando o diagnóstico inicial de cada aluno.	A avaliação será desenvolvida por meio de envio impresso para os alunos devendo considerar que a Avaliação é um processo contínuo e sistemático. Que busca avaliar um aluno como um todo e verificar o alcance dos objetivos propostos.	O teste será desenvolvido por meio de envio impresso para os alunos. Delimitar o assunto, usar atualidade relevância e conhecimento prévio.
O que considerar?			

Organização dos instrumentos avaliativos:

Instrumentos	Valor	Estrutura
Teste	10	05 questões objetivas
Avaliação	30	06 questões objetivas 04 questões discursivas

Aspectos Qualitativos					
(60 pontos)					
<ul style="list-style-type: none">Considerar a interatividade das aulas via <i>whatsApp</i> e correção das atividades do PAP desenvolvidas pelo aluno.Observe seu aluno detalhadamente.Registre as informações relevantes.Considere o diagnóstico inicial de cada aluno.					
10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos
Participação nas aulas	Organização	Compreensão de ideias	Pontualidade na entrega	Proatividade	Domínio das habilidades e competências

Recuperação Paralela da Avaliação da Aprendizagem

A recuperação paralela deve ser um procedimento contínuo, realizada no decorrer das aulas, que consista em orientações e atividades extras ministradas pelo professor assim que o aluno dá sinais de que necessita de ajuda. Ou seja, ao invés de esperar o período letivo terminar e simplesmente aplicar uma prova, o docente procura ajudar o estudante a sanar esses problemas ao longo do processo, sem deixá-lo para trás.

A segunda forma da recuperação paralela é a realização de um novo instrumento no final dos bimestres que possibilitem a recuperação das habilidades ainda não alcançadas pelo aluno. É necessário que ao longo de cada bimestre ser realizadas atividades contínuas diversificadas, e caso o aluno não demonstre ter

apreendido o conhecimento de maneira satisfatória, o conteúdo será retrabalhado e, posteriormente reavaliado.

Quando um aluno não desenvolve uma determinada habilidade e competência, a responsabilidade não é só dele, mas de toda a equipe escolar. Os educadores precisam lembrar constantemente que nem sempre todos da turma compreendem os conteúdos apresentados e, por isso, devem criar maneiras para não deixar gargalos na aprendizagem. "Se as dificuldades não são sanadas de imediato, elas vão se somando. Aqueles conteúdos que são pré-requisito para outros vão gerando novas dificuldades, que passam a crescer como uma bola de neve, ficando muitas vezes intransponíveis", escreve Maria Celina Belchior no livro O Sucesso Escolar através da Avaliação e da Recuperação "Nem todos compreendem os conteúdos de uma mesma maneira e em um mesmo tempo. Para garantir a aprendizagem, é essencial pensar em estratégias variadas, que devem ser adotadas durante todo o ano, para que existam mais oportunidades de aproximação com o tema", reforça Vera Barreira, orientadora educacional da Escola da Vila, na capital paulista.

Em algumas escolas, há uma série de estratégias paralelas que se somam para garantir o atendimento a todas as necessidades "A recuperação não é o momento de abordar novamente os conteúdos já dados em sala, mas de fazer um recorte que contemple as principais necessidades apresentadas pelos alunos", diz Vera. Além disso, é importante realizar um acompanhamento individualizado, fazer um registro sistemático dos avanços de cada um e ter clareza do objetivo a alcançar. A Recuperação Paralela do Processo de Aprendizagem visa a recuperação do alcance das habilidades e competências através de cada instrumento avaliativo aplicado, devendo a mesma proceder da seguinte forma.

Instrumentos da Recuperação Paralela

Instrumentos	Valor	Estrutura
Recuperação paralela do Teste	10	05 questões objetivas
Recuperação paralela da Avaliação	30	06 questões objetivas 04 questões discursivas

Progressão Parcial

A progressão parcial – processo previsto na Portaria SME Nº. 031/2006 – é ação orientada com o objetivo de promover nova oportunidade de aquisição de conhecimentos e construção de competências e habilidades e deverá ser oferecida, obrigatoriamente, pela Secretaria Municipal de Educação.

O regime de progressão parcial é admitido nos Anos Finais do Ensino Fundamental, observados os seguintes critérios:

§1º - O aluno beneficiado pela dependência poderá acumular apenas 02 (duas) dependências, observando-se os seguintes critérios:

- I. Em disciplinas diferentes, no mesmo Ano Escolar;
- II. Em disciplinas diferentes, em Anos Escolares distintos;
- III. Na mesma disciplina, em Anos Escolares distintos.

§2º - O aluno em regime de progressão parcial que obtiver, no 2º Bimestre do ano letivo de 2021, média igual ou superior a 70 (setenta) estará liberado da dependência, sendo considerado apto.

§3º - O aluno que não conseguir alcançar os objetivos do Artigo anterior participará do processo de dependência que será oferecido no 2º Semestre do ano letivo de 2021, conforme descrito na Portaria nº. 031/2006.

Nathalya Nunes Mourão

Coordenação do Ensino Fundamental Anos Finais

Educação Inclusiva

Falando em avaliação na Educação Especial, precisamos lembrar que cada aluno é único. Não existe uma receita pronta a ser seguida que vai conseguir

englobar todos os aspectos necessários para gerar resultados. É preciso planejamento, flexibilidade e respeito às singularidades.

Os alunos da Educação Especial possuem currículo adaptado, em construção e seguindo as observações das habilidades/competências trabalhadas e a interação constante com a família, que nesse momento passou a ser os olhos do professor. Com a pandemia o material trabalhado passou a ser construído ao mesmo tempo em que era aplicado, na tentativa/erro e na tentativa/acerto.

Partindo desse ponto, elegemos a comunicação a principal ferramenta avaliativa da Educação Especial. É preciso diálogo constante entre as esferas responsáveis pela Inclusão. Escola, Família, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Secretaria Municipal de Educação precisam agir de forma conjunta na perspectiva de sempre proporcionar aprendizagem.

É preciso um olhar acolher para as famílias, a pandemia desestruturou as rotinas, sem medidas explicativas de fácil compreensão para os nossos alunos com deficiências. Apenas lhe foram interrompidas as idas a escola, aos atendimentos clínicos e pedagógicos e passou a ficar somente em casa.

Dessa forma é preciso também um olhar para o psicológico dos alunos. Incentivá-los e motivá-los constantemente, resultam em ações positivas no processo inclusivo. Demonstre interesse pelo desenvolvimento do seu aluno e oriente as famílias sobre a importância da realização de cada tarefa desenvolvida. Quando a família conhece a proposta de trabalho, fica mais fácil o auxílio na execução das mesmas. O que queremos desenvolver e avaliar com as atividades trabalhadas?

Seguindo essas observações o registro é a principal fonte construtiva da avaliação. É preciso registrar cada ação proposta, o retorno obtido e o caminho percorrido, principalmente nesse período de pandemia, onde o contato passou a acontecer de forma virtual.

Para esse registro utilizaremos o Portfólio, que deverá conter o progresso e as dificuldades encontradas, para assim intervir e propor ajustes ou recursos adicionais. O

Portfólio é composto do Plano de Desenvolvimento Individualizado (PEI – em anexo) e Registro de Desenvolvimento Individual (em anexo), atividades impressas, fotos e arquivos de vídeos.

Observando os registros descritos no Portfólio para o planejamento das ações, disponibilizaremos de material físico para a construção do Relatório Bimestral (em anexo). Este será descritivo, contendo de forma clara, objetiva e explicativa as habilidades trabalhadas, retornos obtidos e propostas de intervenções que foram realizadas.

Aos alunos pertencentes ao Ensino Fundamental anos iniciais e finais (3º ao 9º ano escolar), estes já possuem notas bimestrais utilizando critérios de avaliação proposto pelo segmento qual está matriculado. Dessa forma cada caso deverá ser avaliado individualmente, respeitando a singularidade dos alunos e o fazer pedagógico.

É preciso salientar que as orientações contidas aqui, são norteadoras. Aqui não se esgotam as possibilidades existentes no processo educacional a fim de avaliar o desenvolvimento dos alunos. É preciso um olhar atento, flexível, construtivo, com práticas pedagógicas receptivas aos discente e que garantam o direito de estarem incluídos em sua totalidade.

Laís Malaquias Prata Torres

Coordenação de Educação Inclusiva

ANEXOS

ANEXO I – RELATÓRIO INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO II – RELATÓRIO INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO ESCOLAR BLOCO PEDAGÓGICO

ANEXO III – NEE PEI PLANO DE ENSINO INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ANEXO IV – NEE PEI PLANO DE ENSINO INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ANEXO V – NEE REGISTRO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ANEXO VI – NEE REGISTRO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ANEXO VII – NEE RELATÓRIO INDIVIDUAL NEE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ANEXO VIII – NEE RELATÓRIO INDIVIDUAL NEE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ANEXO IX – ATA DE CONSELHO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO X – ATA DE CONSELHO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

ANEXO I – RELATÓRIO INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
(((NOME DA UNIDADE ESCOLAR)))

LOGO DA UNIDADE ESCOLAR

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL -

Unidade de Ensino: _____
Aluno(a): _____
Data de nascimento: _____
Professor(a): _____ Turma: _____

Legenda:
(S): Sim
(EP): Em processo
(N): Não
(R): Raramente
(AV): Às vezes
(-): Não foi possível avaliar

Desenvolvimento	Relatório Parcial	Relatório Final
O aluno adaptou-se as aulas remotas?		
Apresentou frequência e participação as aulas remotas?		
O aluno demonstra entendimento/compreensão dos conhecimentos para realização das atividades?		
Apresenta evolução das habilidades de acordo com as atividades propostas e estimulações oferecidas?		
O aluno, a partir dos retornos de vídeos e fotos, apresenta bom desenvolvimento motor (fino e amplo)?		
O aluno, a partir dos retornos de vídeos e fotos, se expressa com clareza?		
Realiza as atividades propostas com entusiasmo?		
O aluno retorna as atividades propostas no grupo de WhatsApp (atividades online e projetos)?		
Retirou as atividades impressas de acordo com o cronograma?		
Devolveu as atividades impressas realizadas de acordo com o cronograma?		

CORDEIRO

CONTINUAÇÃO: ANEXO I – RELATÓRIO INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL

Observação: O Relatório Inicial, elaborado no 1º Bimestre, será anexado a este documento.

Relatório Parcial

Cordeiro: ____ de ____ de ____.

Professor (a) _____ Coordenador(a) Pedagógico(a) _____ Diretor (a) _____

Relatório Final

Cordeiro: de de .

Professor (a) _____ Coordenador(a) Pedagógico(a) _____ Diretor (a) _____

CORDEIRO

ANEXO II – RELATÓRIO INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO ESCOLAR BLOCO PEDAGÓGICO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
(((NOME DA UNIDADE ESCOLAR)))

LOGO DA UNIDADE ESCOLAR

RELATÓRIO BIMESTRAL – Bloco Pedagógico (1º ao 3º ano escolar)

Unidade de Ensino: _____
Aluno(a): _____
Data de nascimento: _____
Professor(a): _____ Ano Escolar: _____
Turma: _____ Turma: _____ Ano letivo: 2021

Sobre as aulas Remotas	1º B	2º B	3º B	4º B
Apresentou frequência às aulas online.				
Realizou atividades impressas de acordo com o cronograma.				

Legenda: S – Sim N- Não AV: Às vezes

1º Bimestre

Verificação do Nível de Escrita

() Pré-silábico () Silábico sem valor sonoro () Silábico com valor sonoro
() Silábico Alfabético () Alfabético

OBSEVAÇÃO: O parecer descritivo sobre a Avaliação Diagnóstica De Aprendizagem do 1º bimestre será anexado a este documento no modelo estabelecido.

2º Bimestre

Verificação do Nível de Escrita

() Pré-silábico () Silábico sem valor sonoro () Silábico com valor sonoro
() Silábico Alfabético () Alfabético

Cordeiro, ____ de ____ 2021.

Professor (a) _____ Coordenador(a) Pedagógico(a) _____ Diretor (a) _____

CORDEIRO

CONTINUAÇÃO: ANEXO II – RELATÓRIO INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO ESCOLAR BLOCO PEDAGÓGICO

3º Bimestre

Verificação do Nível de Escrita

<input checked="" type="checkbox"/> Pré-silábico	<input type="checkbox"/> Silábico sem valor sonoro	<input type="checkbox"/> Silábico com valor sonoro
<input checked="" type="checkbox"/> Silábico Alfabético	<input type="checkbox"/> Alfabético	

Cordeiro, ____ de ____ 2021.

Professor (a) _____ Coordenador(a) Pedagógico(a) _____ Diretor (a) _____

4º Bimestre

Verificação do Nível de Escrita

<input checked="" type="checkbox"/> Pré-silábico	<input type="checkbox"/> Silábico sem valor sonoro	<input type="checkbox"/> Silábico com valor sonoro
<input checked="" type="checkbox"/> Silábico Alfabético	<input type="checkbox"/> Alfabético	

Cordeiro, ____ de ____ 2021.

Professor (a) _____ Coordenador(a) Pedagógico(a) _____ Diretor (a) _____

CONTINUAÇÃO: ANEXO II – RELATÓRIO INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO ESCOLAR BLOCO PEDAGÓGICO

COMPONENTES A SEREM ABORDADOS:

- ✓ A participação do aluno no grupo;
- ✓ Realização das atividades impressas;
- ✓ O desenvolvimento das habilidades de cada componente do Currículo Essencial trabalhadas durante cada bimestre, destacar quais já foram desenvolvidas e as que necessitam ainda ser.
- ✓ E as intervenções realizadas pelo professor para sanar as dificuldades do aluno.

ANEXO III – NEE PEI PLANO DE ENSINO INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Plano de Ensino Individualizado (PEI)
Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais

Logo da unidade escolar

A - Dados de Identificação Pessoal

Aluno (a): _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Filiação: _____

B - Dados Clínicos

Diagnóstico: _____

Uso de medicamento: Sim () Não Qual: _____

Atendimento Clínico Sim () Não Qual: _____

C - Dados de Escolarização

Professor (a) Regente: _____
 Ano Escolar: _____ Turma: _____ Turno: _____
 Adaptações Curriculares: Sim () Não Ano Escolar: _____

D - Atendimento na Sala de Recursos Multifuncionais:

Devido à situação que se instalou através da Covid-19, com a pandemia a Sala de Recursos vem atendendo remotamente de forma conjunta as unidades escolares. A professora Wagner Calvo, complementa e suplementa a proposta curricular, articulando ações necessárias ao desenvolvimento escolar.

**Adaptações curriculares de acordo com o LDB 9394/1996, Capítulo V.*

Art. 20. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Lei nº 12.796, de 2012):
 I - condições, métodos, técnicas, recursos educacionais e organização específicos, para atender às suas necessidades;

**Adaptações curriculares de acordo com o LBI 13146/2015.*

Art. 20. É de interesse do poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:
 I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aperfeiçoamento ao longo da vida;
 II - organização dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;
 III - projetos pedagógicos que institucionalizem o atendimento educacional especializado, assurem os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

CONTINUAÇÃO: ANEXO III – NEE PEI PLANO DE ENSINO INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Plano de Ensino Individualizado (PEI)
"Instrumento de planejamento e acompanhamento do processo de aprendizagem."

Departamento Pedagógico
Coordenação de Educação Inclusiva

Disciplina: _____

Proposta de Intervenção

Objetivos Gerais e Específicos: _____

Habilidades/Competências		
	1º bimestre	2º bimestre
	3º bimestre	4º bimestre
	5º bimestre	6º bimestre

Estratégias Utilizadas: _____

Cordeiro, ____ de ____ 2021.

Professor (a): _____
 Orientador (a) Pedagógico: _____
 Diretor Geral e Adjunto: _____

ANEXO VII – NEE RELATÓRIO INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CORDEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Rui Vargas, nº 33 - Jardim São Carlos - Cordeiro/RJ 12.241-2600; 12.241-1754 educacaocordeiro@yahoo.com.br	Logo da Unidade Escolar
RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL Educação Infantil/ Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sendo educação infantil excluído o nome anos iniciais e vice-versa)		
Ano letivo 2021		
Unidade de Ensino:		
Aluno(a):		
Filiação (pai):		
Filiação (mãe):		
Data de Nascimento: / /		
Diagnóstico Inicial/ NEE:		
Professor (a) Regente:		
Coordenador (a) Pedagógico (a):		
Diretor (a) Geral e Adjunto (a):		
Turno:	Ano Escolar:	Turno:
Adaptação Curricular:		

A Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro - SME, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o artigo 11 da Lei nº 9394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que descreve que caberá ao Município a edição de normas complementares para o seu sistema de ensino e artigo 32, § 4º do mesmo diploma que dispõe sobre ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais, considerando os recentes Decretos Municipais, que suspendem as aulas nas unidades escolares do Município de Cordeiro em decorrência da continuidade da pandemia de Covid-19, resolve criar Plano de Ação Pedagógico para atividades não presenciais, onde as mesmas são regidas pela Resolução SME 02/2021.

Dessa forma, passa-se a obter resultados necessários para descrição do relatório bimestral através das atividades oferecidas de forma remota e online. Recursos esses utilizados como ferramenta no processo educacional.

CONTINUAÇÃO: ANEXO VII – NEE RELATÓRIO INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

2º Bimestre/2021		
Participou dos encontros online oferecido através do Aplicativo WhatsApp? () Não () Sim () Às vezes Em caso negativo, esclareça:		
Retirou as atividades/apostilas oferecidas de modo impresso? () Não () Sim () Às vezes Em caso negativo, esclareça:		
Parecer Descritivo do Desenvolvimento		
Cordeiro, ____ de ____ de 2021.		
Responsável: _____		
Diretor(a) Geral e Adjunto (a): _____ / _____		
Coordenador (a) Pedagógico (a): _____		
Assinatura do Professor (a) Regente: _____		

CONTINUAÇÃO: ANEXO VII – NEE RELATÓRIO INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

3º Bimestre/2021		
Participou dos encontros online oferecido através do Aplicativo WhatsApp? () Não () Sim () Às vezes Em caso negativo, esclareça:		
Retirou as atividades/apostilas oferecidas de modo impresso? () Não () Sim () Às vezes Em caso negativo, esclareça:		
Parecer Descritivo do Desenvolvimento		
Cordeiro, ____ de ____ de 2021.		
Responsável: _____		
Diretor(a) Geral e Adjunto (a): _____ / _____		
Coordenador (a) Pedagógico (a): _____		
Assinatura do Professor (a) Regente: _____		

CONTINUAÇÃO: ANEXO VII – NEE RELATÓRIO INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

2º Bimestre/2021		
Participou dos encontros online oferecido através do Aplicativo WhatsApp? () Não () Sim () Às vezes Em caso negativo, esclareça:		
Retirou as atividades/apostilas oferecidas de modo impresso? () Não () Sim () Às vezes Em caso negativo, esclareça:		
Parecer Descritivo do Desenvolvimento		
Cordeiro, ____ de ____ de 2021.		
Responsável: _____		
Diretor(a) Geral e Adjunto (a): _____ / _____		
Coordenador (a) Pedagógico (a): _____		
Assinatura do Professor (a) Regente: _____		

ANEXO VIII - NEE RELATÓRIO INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CORDEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Raul Pires, nº 158 - Jardim - Cordeiro - Cordeiro/RJ (21) 3413-0200 (21) 3251-0756 educacaocordeiro@yahoo.com.br	Logo da Unidade Escolar
RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL <i>Ensino Fundamental Anos Finais</i> Ano letivo 2021			
Unidade de Ensino:			
Aluno(a):			
Filiação(pai):			
Filiação(mãe):			
Data de Nascimento: / /			
Diagnóstico Inicial/ NEE:			
Professor (a) Regente:			
Língua Portuguesa: _____			
Matemática: _____			
Ciências: _____			
História: _____			
Geografia: _____			
Inglês: _____			
Arte: _____			
Educação Física: _____			
Ensino Religioso: _____			
Coordenador (a) Pedagógico:			
Diretor (a) Geral e Adjunto (a):			
Turma:	Ano Escolar:	Turno:	
Adoção Curricular:			
<p><i>A Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro - SME, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o artigo 11 da Lei nº 7347/95 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que decreta que caberá ao Município a edição de normas complementares para o seu sistema de ensino e artigo 32, § 4º do mesmo diploma que dispõe sobre ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem em situações emergenciais, considerando os recentes Decretos Municipais, que suspendem as aulas nas unidades escolares do Município de Cordeiro em decorrência da continuidade da pandemia de Covid-19, resolve criar Plano de Ação Pedagógico para atividades não presenciais, onde as mesmas são regidas pela Resolução SME 02/2021.</i></p> <p><i>Dessa forma, passo-se a obter resultados necessários para descrição do relatório bimestral através das atividades oferecidas de forma remota e online. Recursos essas utilizadas como ferramenta no processo educacional.</i></p>			

CONTINUAÇÃO: ANEXO VIII - NEE RELATÓRIO INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

2º Bimestre/2021	
Participei dos encontros online oferecido através do Aplicativo Whatsapp? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Às vezes Em caso negativo, esclareça: _____	
Retirei as atividades/apostilas oferecidas de modo impresso? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Às vezes Em caso negativo, esclareça: _____	
Parecer Descritivo do Desenvolvimento	
Língua Portuguesa	
_____ _____ _____	
Matemática	
_____ _____ _____	
Ciências	
_____ _____ _____	
História	
_____ _____ _____	
Geografia	
_____ _____ _____	

CONTINUAÇÃO: ANEXO VIII - NEE RELATÓRIO INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Ensino Religioso	
_____ _____ _____	
Arte	
_____ _____ _____	
Educação Física	
_____ _____ _____	
Inglês	
_____ _____ _____	
Cordeiro, ____ de _____ de 2021.	
Responsável: _____ Diretor(a) Geral e Adjunto (a): _____ / _____ Coordenador (a) Pedagógico (a): _____ Professor (a) Regente: _____ Língua Portuguesa: _____ Matemática: _____ Ciências: _____ História: _____ Geografia: _____ Inglês: _____ Arte: _____ Educação Física: _____	

CONTINUAÇÃO: ANEXO VIII - NEE RELATÓRIO INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

3º Bimestre/2021	
Participei dos encontros online oferecido através do Aplicativo Whatsapp? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Às vezes Em caso negativo, esclareça: _____	
Retirei as atividades/apostilas oferecidas de modo impresso? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Às vezes Em caso negativo, esclareça: _____	
Parecer Descritivo do Desenvolvimento	
Língua Portuguesa	
_____ _____ _____	
Matemática	
_____ _____ _____	
Ciências	
_____ _____ _____	
História	
_____ _____ _____	
Geografia	
_____ _____ _____	

CONTINUAÇÃO: ANEXO IX – ATA DE CONSELHO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL

7. Propostas de ação:

8. Análise do trabalho pedagógico levando em consideração as habilidades e competências trabalhadas neste bimestre.

Parecer Descritivo do Desenvolvimento da Turma - Orientador Pedagógico (Exceto Creches)

1. Intervenções pedagógicas para recuperação dos conteúdos aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagens.

2. Rendimento acadêmico da turma. Quais habilidades e competências a turma ainda não dominou? Se possível, descreva-os.

3. Existe algum aluno com Necessidades Educacionais Especiais? () Sim () Não
Caso assinale sim, descreva o nome e como ocorre as propostas de atividades pedagógicas deste(s) aluno(s):



CONTINUAÇÃO: ANEXO IX – ATA DE CONSELHO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL

Alunos cujos pais serão contactados:		
NR	Nome	Motivo

Professor(es) da turma	
Nome	Assinatura

Cordeiro, ____ de _____ de 2021

Diretor Geral

Diretor Adjunto

Secretário

Orientador Pedagógico



ANEXO X – ATA DE CONSELHO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Rui Vargas, nº 132 - Setor 02 - Centro - Cordeiro/RJ
22.240-000 - (21) 2211-0191
educ@cordeiro.rj.gov.br
doordeiro2021@gmail.com

ATA DE CONSELHO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS

Considerando, a Resolução SME Nº 03/2021 - Dispõe sobre a organização da Avaliação da Aprendizagem - Ano 2021.

Unidade de Ensino: _____

Ano Letivo: ____ Período: __ BIMESTRE Turma: _____ Data: __/__/__

Parecer Descritivo do Desenvolvimento da turma Pelo Professor

1. Quantidade de alunos por turma: _____

2. Participação nas aulas remotas pelo WhatsApp:
() Boa () Regular () Precisa melhorar
Alunos ausentes : _____

3. Realização das atividades remotas impressas:
() Boa () Regular () Precisa melhorar
Alunos ausentes : _____

4. Sobre a devolutiva das avaliações/testes:
() Em dia () Atrasada

5. Análise da interação professor e aluno:
a) Houve interação entre professor e alunos?
() Sempre () Às vezes () Nunca
b) Como você avalia a relação professor/família?
() Boa () Regular () Precisa melhorar

6. Problemas identificados :



CONTINUAÇÃO: ANEXO X – ATA DE CONSELHO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

7. Propostas de ação:

8. Análise do trabalho pedagógico levando em consideração as habilidades e competências trabalhadas neste bimestre.

Parecer Descritivo do Desenvolvimento da Turma - Orientador Pedagógico

1. Intervenções pedagógicas para recuperação dos conteúdos aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagens.

2. Rendimento acadêmico da turma. Quais habilidades e competências a turma ainda não dominou? Se possível, descreva-os.

3. Existe algum aluno com Necessidades Educacionais Especiais? () Sim () Não
Caso assinale sim, descreva o nome e como ocorre as propostas de atividades pedagógicas deste(s) aluno(s):



CONTINUAÇÃO: ANEXO X – ATA DE CONSELHO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

Análise dos resultados										
ALUNOS	Alunos com média inferior a 50									
	Port.	Mat.	Hist.	Geog.	Ciên.	Ing.	E. F.	Art.	E. Rel.	Faltas
1.										
2.										
3.										
4.										
5.										
6.										
7.										
8.										
9.										
10.										
11.										
12.										
13.										
14.										
15.										
16.										
17.										
18.										
19.										
20.										
21.										
22.										
23.										
24.										
25.										
26.										
27.										
28.										
29.										
30.										

**CONTINUAÇÃO: ANEXO X – ATA DE CONSELHO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS**

Alunos cujos pais serão contactados:		
Nº	Nome	Motivo

Professor(es) da turma		
Nome	Disciplina	Assinatura

Cordeiro, ____ de _____ de 2021

Diretor Geral_____
Diretor Adjunto_____
Secretário_____
Orientador Pedagógico**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Ref. a contratação de empresa de prestação de serviço de cópias (Xerox) preto e branco para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Presencial N.º 016/2021 – Procedimento Administrativo 263/2021

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 020/2021, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Francielle de Oliveira Silva que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. KING VENDAS LTDA, situado na Rua Cel. Francisco Salustiano Pinto, 85 – APT 201/PAVMT0 2 – Centro - São Sebastião do Alto/RJ, CEP: 28.550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.167.148/0001-30, com o valor estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 28 de Abril de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 069

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 239.500,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito –

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
FMS					
1401.1012200602.105	3390.30.00	13	04	R\$ 25.000,00	
1401.1012200602.105	4490.52.00	19	04	R\$ 19.500,00	
1401.1030100642.217	3390.32.00	31	04	R\$ 50.000,00	
1401.1030100932.167	3390.39.00	43	51	R\$ 45.000,00	
1401.1030200612.154	3390.39.00	58	00	R\$ 100.000,00	
1401.1012200602.105	3390.39.00	17	04		R\$ 8.677,00
1401.1030100642.216	3390.91.05	28	00		R\$ 100.000,00
1401.1030100642.216	3390.91.05	29	04		R\$ 85.823,00
1401.1030100932.219	3390.30.00	49	51		R\$ 45.000,00
TOTAL				R\$ 239.500,00	R\$ 239.500,00
Decreto nº 069/2021		ANULAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº068

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 155.900,00 (Cento e cinquenta cinco mil e novecentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito –

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
0401.0412300142.019	3190.13.03	31	00		R\$ 30.000,00
0401.0412300142.019	3290.21.01	34	00		R\$ 900,00
2301.2369100972.127	3390.39.00	246	03		R\$ 15.000,00
2301.2369100972.127	3390.39.00	247	04		R\$ 107.000,00
2601.0412200042.221	3390.30.00	256	03		R\$ 3.000,00
0501.2012200202.023	3390.39.00	60	03	R\$ 3.000,00	
0801.1212200462.047	3390.39.00	77	04	R\$ 69.000,00	
1801.0412200892.115	3390.39.00	204	04	R\$ 13.000,00	
2201.1545200672.121	3390.30.00	232	04	R\$ 25.000,00	
0401.0412300142.019	3190.92.01	267	00	R\$ 30.000,00	
0301.0412201012.012	3290.21.01	274	00	R\$ 900,00	
0201.0412200022.002	4490.52.00	275	03	R\$ 15.000,00	
TOTAL				R\$ 155.900,00	R\$ 155.900,00
Decreto nº068/2021		ANULAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.500,75 (Quinze mil, quinhentos reais e setenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
1201.0824400492.098	3390.32.00	56	00	R\$ 10.000,00	
1201.0824400492.098	3390.39.00	57	00	R\$ 5.500,75	
1201.0824400492.098	3390.48.00	58	00		R\$ 15.500,75
TOTAL				R\$ 15.500,75	R\$ 15.500,75
Decreto nº 070/2021		ANULAÇÃO			